



Lei nº. 1.302/2023

Em 12 de maio de 2023.

Certifico que a presente Lei foi publicado no
PLACAR de avisos da Prefeitura de
Paranaiguara em 12/05/2023.

Isabella de Cássia Ferrado de Medeiros
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Decreto 427/2021.

**“DENOMINA UNIDADE III DA ESTRATÉGIA
SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

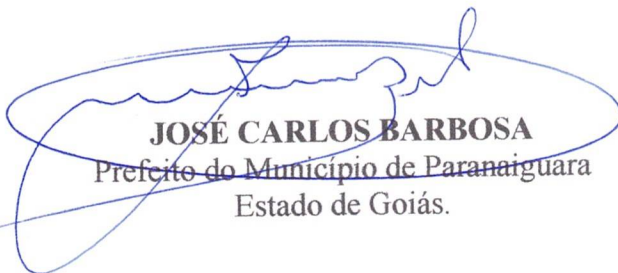
A Câmara Municipal de Paranaiguara, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Paranaiguara, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a denominação da Unidade III da Estratégia Saúde da Família – ESF, localizada na Rua Andyara Bittencourt, Quadra 13, Lote 04, Setor Teófilo Nonato, Paranaiguara, Goiás, com se seguinte denominação:

“Unidade III da Estratégia Saúde da Família – ESF “Poliana Aparecida Romanuel”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS** aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano 2023.


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito do Município de Paranaiguara
Estado de Goiás.